PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
Coordenadoria de Governo Local
Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza,76, - Bairro São Miguel - São Paulo/SP - CEP 08060-150
Telefone: (11)2030-3720

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6055.2026/0003095-0

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação, Montagem, Manutenção, Retirada e Operacionalização, incluídos todos os materiais e equipamentos, para a decoração Natalina **“Vila de Natal de São Miguel Paulista”**, pelo período do evento, conforme especificações.

1.1. Quantidade / Locais

Os produtos deverão ser entregues e instalados na ***Praça Padre Aleixo Monteiro Mafra***, região central de São Miguel Paulista. O dimensionamento poderá ser alterado/remanejado a critério da contratante.

A Vila de Natal contará com diversas atrações: será instalada a **Vila composta por: Agência de Correios do Papai Noel, Oficina de brinquedos do Papai Noel e Casa Visitável do Papai Noel**, **Árvores artificiais tipo Sakura iluminadas**; nas laterais serão instalados o **Papai Noel** e o **Urso de Pelúcia**; dentro da Vila também haverá **Soldadinhos de Chumbo**, **Bonecos de Neve** e demais elementos cenográficos natalinos como: **Celeiros das Renas e Boneco de Ginger**; nas **árvores naturais** da praça serão instalados **conjuntos de LEDs** e, nas árvores com copas maiores, serão instalados **penduricalhos natalinos iluminados**; na área central da praça será instalada a **Cobertura Central da Vila de Natal**, composta por festões com lâmpadas tipo bolinha LED, bem como o **Túnel Interativo de LED para passagem de pedestres**, que terá sua saída em frente à **Árvore de Natal de 15 metros**, com decoração de efeito diurno e noturno; ainda na praça será implantado um **circuito delimitado por grades de proteção para circulação do trenzinho elétrico**; a **Capela** receberá em sua fachada, **elementos cenográficos natalinos luminosos** também confeccionados com mangueira de LED tipo Neon; a praça contará ainda, para diversão dos visitantes, com **uma Pista de Patinação.**

Neste documento estão descritas as especificações básicas do objeto, as quais deverão ser utilizadas como base para apresentação do projeto de Natal, tanto da parte estrutural quanto da decorativa. Caberá à CONTRATADA apresentar referido projeto à CONTRATANTE para aprovação antes do início das montagens, devendo constar perspectiva artística da decoração e da iluminação a ser montada nos termos do item “**5**” deste edital, sendo responsável pela aprovação a Comissão de Natal.

A Empresa Contratada, através de seu(s) responsável(is) técnico(s), será responsável pelo cálculo de cargas, verificação de estabilidade e cálculo de esforços por ação do vento (NBR 6123), do item Árvore de Natal de 15 metros dimensionamento das estruturas e projeto de execução.

Nos serviços de Locação, conforme aqui relacionados, deverão estar incluídos os fornecimentos de todo material necessário, mão-de-obra (comum e/ou especializada, utilizada para montagem, operação, manutenção e desmontagem), transportes, bem como materiais e equipamentos de uso temporário (elementos metálicos, elementos de fixação elementos cenográficos e decorativos, etc.) e Ferramentas, além da disponibilização e operação de todos os Equipamentos de Apoio à Montagem (guindastes, plataformas, etc.), de acordo com estas Especificações.

A execução do serviço deverá ser feita por funcionários devidamente preparados e habilitados, para que os serviços sejam executados dentro das condições estabelecidas neste Edital.

Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

As quantidades dos itens está especificada no **Anexo I - Planilha Orçamentária.**

2. PRAZOS

2.1. **Mobilização Etapa1:** Deverá ter início em: **18/11/2026;**

2.2. **Instalação/Montagem Início da Etapa2:** Deverá ser Iniciada: de **18/11 até 04/12/2026**;

2.3. **Entrega da Montagem Final da Etapa 2 :** Deverá ser entregue no dia **04/12/2026** para vistorias;

2.4. **Abertura do Evento Entrega da Etapa 2 :** Deverá ser no dia **04/12/2026;**

2.5. **Manutenção Etapa 3:** Do dia **04/12/2026 até 29/12/2026;**

2.6. **Manutenção corretiva Etapa 4:** Do dia **30/12/2026 até 10/01/2027;**

2.7. **Desinstalação/Desmontagem Etapa 5:** Deverá ser à partir das **0h00** do dia **11/01/2027,** com prazo de conclusão até às **23h59** do dia **19/01/2027;**

2.8. **Prazo de vigência do Contrato: 60** dias a partir da Ordem de Início.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Descrição Detalhada

3.1.1. **Vila de Casas Instagramáveis (composta por 3 elementos: Agência de Correios do Papai Noel, Oficina dos brinquedos e Casa Visitável do Papai Noel)**;

Estrutura cenográfica composta por 3 elementos natalinos confeccionados em Poliéster/PVC/Oxford ou material similar, projetada para ambientação temática e destacada por iluminação especial com refletor de led potência mínima 20W.

Agência de Correio do Papai Noel: Estrutura cenográfica instagramável, tridimensional e decorativa (sem acesso interno), nas dimensões de 3,00 m de largura x 3,00 m de profundidade x 3,00 m de altura (tolerância 5% +ou-), a ser instalada em local externo, resistente a ações climáticas atípicas, como sol extremo, chuva e ventos, (Políester/PVC/Oxford ou material similar). Fachadas e Detalhes Externos: Acabamento por impressão digital de alta definição ou pintura artistica, em cores vibrantes, reproduzindo a fachada de uma agência de correios temática do Papai Noel com elementos visuais de cartas, selos, caixas de correio, portas, janelas transparentes, texturas temáticas e detalhes que simulam acumulo de neve. Iluminação decorativa externa em LED. Cobertura (Telhado): Acabamento cenográfico simulando acúmulo de neve confeccionado em tecido aveludado de pelo curto (Plush / Pelúcia de Pelo Curto) com altura de pelo entre 1 mm e 3 mm. Deverá ser instalada, em frente à Agência de Correios do Papai Noel, 1 (uma) caixa de correio cenográfica e funcional, destinada ao recebimento das cartinhas endereçadas ao Papai Noel, contendo abertura adequada para o depósito das correspondências e compartimento que possibilite sua posterior retirada. A caixa deverá possuir acabamento temático natalino, ser resistente ao uso externo e estar posicionada de forma acessível ao público, sem prejudicar a circulação de pedestres. Segurança e Qualidade: Todo o conjunto deve apresentar excelente estabilidade, resistência às intempéries e rigoroso padrão de acabamento para exibição e composição cenográfica em eventos públicos.

Oficina dos Brinquedos: Estrutura cenográfica instagramável, tridimensional e decorativa (sem acesso interno), nas dimensões de 3,00 m de largura x 3,00 m de profundidade x 3,00 m de altura (tolerância 5% +ou-), a ser instalada em local externo, resistente a ações climáticas atípicas, como sol extremo, chuva e ventos, (Poliéster/PVC/Oxford ou material similar). Fachadas e Detalhes Externos: Acabamento por impressão digital de alta definição ou pintura artística, em cores vibrantes, reproduzindo a fachada de oficina de brinquedos, com elementos visuais do tipo caixas de presente, soldadinhos de chumbo e texturas temáticas coloridas, portas, janelas, texturas temáticas e detalhes que simulam acúmulo de neve, Iluminação decorativa externa em LED. Cobertura (Telhado): Acabamento cenográfico simulando acúmulo de neve confeccionado em tecido aveludado de pelo curto (Plush / Pelúcia de Pelo Curto) com altura de pelo entre 1 mm e 3 mm. Segurança e Qualidade: Todo o conjunto deve apresentar excelente estabilidade, resistência às intempéries e rigoroso padrão de acabamento para exibição e composição cenográfica em eventos públicos.

Casa Visitável do Papai Noel: Ambiente interno Visitável, Estrutura cenográfica instagramável, tridimensional e visitável, nas dimensões de 8,50 m de largura x 5,50 m de profundidade x 6,00 m de altura (tolerância 5% +ou-), a ser instalada em local externo, resistente a ações climáticas atípicas, como sol extremo, chuva ventos. Em Políester/PVC/Oxford ou material similar. Acabamento, Revestimento e Elementos Integrados: Acabamento por impressão digital de alta definição ou pintura artística, em cores vibrantes, reproduzindo uma casa do papai noel com elementos natalinos (texturas de madeira, neve, guirlandas, portas e janelas, texturas temáticas e detalhes que simulam acumulo de neve); Cobertura e detalhes internos com revestimento em tecido aveludado de pelo curto (Plush/Pelúcia de Pelo Curto) com altura de pelo entre 1 mm e 3 mm, proporcionando efeito tátil e visual; Lareira Cenográfica: Estrutura de lareira integrada diretamente à confecção da casa na parte interna; Sistema de fixação e ancoragem de alta segurança por meio de estacas, cordas e elementos apropriados para áreas públicas; Iluminação decorativa interna e externa com LED. Acessibilidade e Elemento Complementar: Ambiente interno visitável com acesso livre pela porta frontal, equipado com no mínimo: 1 (uma) poltrona temática destinada ao Papai Noel, 1 (uma) árvore de Natal no mínimo de 2,50 m de altura decorada e iluminada e 1 (uma) estante com livros. Todo o conjunto deve apresentar estabilidade, resistência e rigoroso padrão de qualidade para uso seguro e interação do público.

3.1.2. **Soldadinhos de Chumbo Instagramáveis**, elementos decorativos em formato de soldadinhos de chumbo, cada um com 4 metros de altura, confeccionado em Políester/PVC/Oxford ou material similar. Estruturas de grande impacto visual, com iluminação indireta com mangueira de led de

(5000k à 6500k) ou Mangueira de led (2700k à 4000k) e refletor de led potência mínima 20 w.

3.1.3. **Boneco de Neve Instagramáveis**, bonecos de neve confeccionados em Políester/PVC/Oxford ou material similar, cada um com 4 metros de altura. As peças serão posicionadas estrategicamente na Vila de Natal, com iluminação especial para maior destaque, com iluminação indireta com mangueira de led de (5000k à 6500k) ou Mangueira de led (2700k à 4000k) e refletor de led potência mínima 20 w.

3.1.4. **Urso de Pelúcia Instagramável,** Estrutura decorativa de 5 metros de altura, confeccionada em Políester/PVC/Oxford ou material similar, em formato de urso de pelúcia. O personagem porta uma faixa com os dizeres "*EU AMO SÃO MIGUEL*" e recebe iluminação especial indireta com refletor de led potência mínima 20 w.

3.1.5. **Papai Noel Instagramável,** Figura cenográfica do Papai Noel, confeccionada em Políester/PVC/Oxford ou material similar, com 5 metros de altura, acompanhada de saco de presentes. A peça recebe iluminação especial, sendo um dos principais pontos de atração do cenário natalino, com iluminação indireta através de refletor de led potência mínima 20 w.

3.1.6. **Boneco Ginger Bread Instagramável,** Figura cenográfica do Ginger Bread, confeccionada em Políester/PVC/Oxford ou material similar, com 4 metros de altura. A peça recebe iluminação especial, sendo um dos principais pontos de atração do cenário natalino, com iluminação indireta com mangueira de led de (5000k à 6500k) ou Mangueira de led (2700k à 4000k) ou conjunto de diodos emissores de luz Led nas cores indicadas para as mangueiras de led e refletor de led potência mínima 30 w.

3.1.7. **Celeiro das Renas:** Estrutura cenográfica instagramável, tridimensional e decorativa (COM acesso interno), nas dimensões de 3,00 m de largura x 3,00 m de profundidade x 3,00 m de altura (tolerância 5% +ou-), a ser instalada em local externo, resistente a ações climáticas atípicas, como sol extremo, chuva e ventos, (Poliéster/PVC/Oxford ou material similar). Fachadas e Detalhes Externos: Acabamento por impressão digital de alta definição ou pintura artística, em cores vibrantes, reproduzindo a fachada de um celeiro rústico de renas do papai noel, com elementos visuais de parede com impressão digital de alta definição simulando tábuas de madeira avermelhada com acabamentos rústicos, portas, janelas, texturas temáticas e detalhes que simulam acumulo de neve, Iluminação decorativa externa em LED. Cobertura (Telhado): Acabamento cenográfico simulando acúmulo de neve confeccionado em tecido aveludado de pelo curto (Plush / Pelúcia de Pelo Curto) com altura de pelo entre 1 mm e 3 mm. Segurança e Qualidade: Todo o conjunto deve apresentar excelente estabilidade, resistência às intempéries e rigoroso padrão de acabamento para exibição e composição cenográfica em eventos públicos.

3.1.8. **Cobertura Central da Vila de Natal**: deverá receber decoração e iluminação aérea por meio de festões de lâmpadas tipo bolinha LED, distribuídos de forma uniforme e harmoniosa sobre a área, formando uma cobertura luminosa decorativa. Deverão ser instalados 2.000 (dois mil) metros de festão, contendo o total de 2.000 (duas mil) lâmpadas tipo bolinha LED, sendo: 1.800 (mil e oitocentas) lâmpadas na cor branca morna, bulbo led, com temperatura de cor entre 2.700K e 4.000K potência mínima 3W/220V ou bivolt e máxima de 15 W/220V ou bivolt, e 200 (duzentas) lâmpadas coloridas, bulbo led de potência mínima 1W e máxima 3w/220v ou bivolt, em policarbonato, leitosa, rosca E-27 c/ no mínimo 07 cores, sendo elas: Branco, Azul, Vermelho, Rosa, Amarelo, Verde e Ciano. Cada lâmpada, individualmente, deve possuir sistema multicolorido capaz de emitir e alternar, no mesmo bulbo, 07 (sete) cores distintas acima indicadas. As cores deverão alternar automaticamente sem piscar e com a mesma sincronia de mudança de cor, podendo iniciar a partir de qualquer uma das cores definidas. Os festões deverão ser próprios para utilização em decoração externa, instalados de forma suspensa, com distribuição das lâmpadas coloridas entre as lâmpadas de cor branca morna, proporcionando efeito visual festivo e integrado à decoração natalina.

Observação: A distribuição das lâmpadas deverá ser realizada de forma uniforme e padronizada, na proporção de kits de mínimo 50 e máximo 100 metros, sendo: 90 (noventa) lâmpadas na cor branca morna (2700k a 4000k) para cada 10 (dez) lâmpadas coloridas, mantendo-se essa proporção ao longo de toda a extensão dos festões. Os soquetes deverão possuir espaçamento máximo de 1,00m entre si, garantindo distribuição homogênea e adequado efeito visual da iluminação.

3.1.9. **Iluminação das Árvores naturais**: A iluminação será feita com conjuntos de LED'S, a partir de 40cm do solo até as suas bases dos troncos antes do início das copas, que deverão ser ajustadas com a equipe da Subprefeitura até a copa conforme indicado abaixo:

- Conjuntos formado por 100 (cem) diodo emissor de Luz Led's na cor branca mornas 80 led's fixo, e 20 com efeito, strobo na cor branco frio, medindo no mínimo 10 metros de comprimento, sem emendas, com proteção, a fim de prevenir a entrada de água; com dois terminais, um em cada extremidade, com rosca e guia para correta conexão podendo ser ligado até 5 conjuntos. O espaçamento entre os leds deverá ser de no mínimo 6,0 cm a 12,0 cm máximo. Os cabos elétricos que unem os Led's deverão ser revestidos com material sintético apropriado, na cor verde, 31 Volts ou 220V/ 14Watts (máximo). Deverão ser instalados 30 conjuntos por árvore.

3.1.10. **Penduricalhos iluminados** com mangueira de led neon redonda, deverão ser instalados, por árvore, 04 (três) modelos diferentes de elementos decorativos natalinos com figuras em formatos alusivos ao Natal (caixa de presente, bengala, estrela, floco de neve). Ornamento metálico para uso externo, resistente a intempéries, deverão ser revestidos com mangueiras de led, tipo "Neon" com diâmetro

mínimo de 13mm, obrigatoriamente redonda, com luz continua, (sem a visualização dos pontos de led's) e sem emendas, evitando falhas de contato e apagamento parcial.

a) **Caixa de presente:** Formato de Caixa de Presente confeccionada em estrutura metálica de alta resistência, com Laço Duplo externo e interno na parte superior. No corpo central da caixa, deverá ter uma faixa contínua ao laço, também no corpo da caixa deverá ter a representatividade mínima de 06 fitas transversais, sendo 03 para cada lado, com espaçamento proporcional entre elas. Contornado com mangueira neon led flexível, sem emendas, com iluminação contínua e proporcional nas cores vermelha e verde, medindo no mínimo (A x L) 0,96m x 0,77m (± 5%). A ligação deve ser realizada apenas por um cabo de energia.

b) **Bengala:** Confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, toda ela pintada na cor preto fosco. Contornada com mangueira neon led redonda, sem emendas, com luz contínua nas cores intercaladas, vermelha e branco, sendo contorno externo em toda a estrutura na cor branco frio e internamente contorno em zig zag em toda estrutura, na cor vermelha, medindo no mínimo (A x L) 1,10m x 0,14m (± 5%). A ligação deve ser realizada apenas por um cabo de energia.

c) **Estrela:** Estrela Dupla, sendo uma interna e outra externa, com 5 pontas . Confeccionada em estrutura metálica de alta resistência, toda ela pintada na cor preto fosco. A estrela deve ser contornada com mangueira neon led flexível, sem emendas, com iluminação contínua na cor azul, medindo no mínimo 0,77m de diâmetro a estrela externa e 0,50m de diâmetro a estrela interna (± 5%). A ligação deve ser realizada apenas por um cabo de energia.

d) **Floco de Neve:** Confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, toda ela pintada na cor preto fosco. Contornado com mangueira neon led flexível, sem emendas, com iluminação contínua na cor branca, medindo no mínimo 0,80m de diâmetro (± 5%). A ligação deve ser realizada apenas por um cabo de energia.

Observação:

- As medidas dos penduricalhos devem ser consideradas sem os suportes de fixações.

3.1.11. **Túnel Interativo de Led para passagem de pedestres:** Enfeite natalino com estrutura metálica 3D de tubo de aços com espessura mínima de 1,5 polegadas, (os tubo deverão ter revestimento isolado para evitar intemperes) em formato de Túnel (calandrado) com 4,00 m de largura, no mínimo de 3,00 m e máximo 3,50 m de altura e comprimento de 15,00 m; Fixação adequada no solo de tubo de aço com encaixes de fixação dos postes/arcos, (o chão não pode ser furado) com espaçamento entre os tubos de no mínimo 2 metros e máximo de 3 metros. A decoração deverá ser realizada nos 15,00 metros para cobrir o túnel (laterais e parte superior), conforme os itens abaixo:

O Túnel deverá ser coberto por:

a) **Instalação de 22.000 Diodos emissores de luz "Led's (mínimo)**: diodos emissores de luz "Led's" REDONDO TIPO PINGO, IP44 USO EXTERNO, em formato de conjunto cascata de led com cordões R, G e B, de 8 metros, podendo ligar até 03 conjuntos, fio branco com o cordão de união trançado de 3 cabos (bitola de 3 mm² para cada cabo) e a cascata trançado de no mínimo 2 cabos (bitola de 3 mm²); cada cascata deverá ser com espaçamento de 2 e 3 Led's, (na cascata 2 Led's a distância da saída da união do cordão ao 1° LED de no mínimo 10 cm e máximo de 12 cm, do 1º LED ao 2º LED de no mínimo 9 cm e máximo de 12 cm), (na cascata de 3 Led's a distância da saída da união do cordão ao 1° LED deverá ser de no mínimo 9 cm e máximo de 11 cm, do 1° LED ao 2° LED de no mínimo 9 cm e máximo de 11 cm e do 2° led até o 3° LED de no mínimo de 9 cm e máximo 10 cm), e o espaçamento entre a cascata de 2 e de 3 Led's deverá ser no mínimo de 19 cm e máximo de 21 cm. Total deste conjunto deverá ter 100led's. Cabo de entrada e saída de energia do conjunto de led's deverá ser de no mínimo 14 cm e máximo 17 cm. Apresentar juntamente com amostra o ensaio ABNT NBR IEC 60529 **conforme o descritivo técnico não podendo ser de outro objeto ou material,** realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO ou laboratórios internacionais reconhecidos pelo INMETRO realizados por OCP - (Organismo de Certificação de Produtos). Titularidade e Normas: O laudo de ensaio deverá ser emitido em nome da Licitante, ou do Fabricante ou do Importador. Caso esteja em nome do Fabricante ou do Importador, a Licitante deverá apresentar carta de autorização e compromisso emitida pelo respectivo titular do laudo. Caso o laudo esteja em nome de ambos, a carta deverá ser emitida e assinada por ambos. A carta deverá ser assinada pelo administrador ou representante legal indicado no contrato social da empresa emitente, ou por procurador devidamente constituído, devendo ser acompanhada de documentação que comprove os poderes do signatário, mediante apresentação do contrato social e, quando aplicável, da respectiva procuração. A carta deverá assegurar à Licitante o fornecimento e a

disponibilidade do objeto durante todo o período de locação previsto no edital, identificando expressamente a Licitante, o órgão ou entidade destinatária da locação, o objeto e seu modelo, o número do laudo de ensaio e o número do edital da licitação. O Documento deverá, ainda, declarar que o objeto disponibilizado corresponde ao modelo abrangido pelo laudo apresentado e garantir a manutenção das características técnicas, das condições de conformidade e dos requisitos de segurança comprovados pelos ensaios durante todo o período de locação, observadas as condições de uso e manutenção estabelecidas pelo Fabricante/importador.

b) O conjunto deverá dispor de 1 Controlador Master de 8 canais, programável SPI e cartão SD, DC5- 24 v para ws2811 ws2812 sk6812, com microfone para traduzir as ondas sonoras musicais e com isso dar efeito de jogo de luz no conjunto de Led's em formato de cascata para dar o efeito R;G;B em movimentos. A dimensão do microfone deverá ser no máximo de 20 cm de largura x 10 cm de altura x 8 cm de comprimento. As medidas são necessárias, pois os mesmos deverão estar presos na estrutura do túnel.

c) Deverá dispor de controlador de sinais de RGB com capacidade de ligação de até 20 (vinte) conjuntos de Led's em formato de cascata. O controlador de sinais deverá ter tensão de 220 v, potência de saída 0,05A com IP65. O conversor deverá ter 220VAC e saída 220VDC Volts, com cabo flexível de 2x1. 0mm² com macho e fêmea (com vedação na extremidade da fêmea).

d) Para o Túnel de Led com luz em movimento deverá conter um equipamento sonoro com, no mínimo 02 caixas de som ativas ref. QSC k12 / 2000 W ou similar tecnicamente com pedestal de mesa de som analógica com 12 canais. Cabeamento de áudio xlr/p10 e de energia cabo PP 2x25, s 1 Houser para técnica de som (deverá ser coberto) e Cabos de áudio e Cabos de energia. Deverá ser previsto 01 operador de som, 01 monitor, 01 eletricista durante o período do evento (os eventos ocorrerão nas sextas e sábados das 18hs às 22hs:30m e aos domingos de das 18hs às 22hs); (E de segunda a quinta o túnel deverá permanecer ligado sem equipamentos sonoros).

3.1.12. **Estruturas metálicas em forma de arvore artificial :** Elemento festivo composto por árvore artificial de LED tipo "Cerejeira/Sakura" com pétalas de flor, montada sobre estrutura circular metálica, confeccionada em ferro, com acabamento na cor preta, dotada de vedações, isolamentos elétricos e fixações adequadas para instalação em diversos tipos de superfície, tais como metal e produtos de borracha de etileno-propileno (EPR), na cor preta. A estrutura deve possuir filme antiaderente (linear), garantindo uniformidade em todo o conjunto. O produto deve ser resistente à ação de substâncias químicas, adequado para instalações subterrâneas e aéreas, com proteção contra incêndio, ação solar e maresia, além de possuir dupla proteção mecânica e elétrica.

A estrutura deverá apresentar formato semelhante a uma árvore natural, com altura total mínima de 5,70 m (±1%) e máxima de 6,10 m (±1%).

O tronco (poste) deve possuir comprimento mínimo de 3,90 m (±1%), em peça única, sem emendas, e diâmetro uniforme de 15 cm, com base de encaixe do caule de 12 cm, obrigatóriamente na cor preta.

A distância entre o encaixe do caule e a última ponteira do galho (com pétala) deverá ser mínima de 1,65 m (±1%) e máxima de 2,08 m (±1%).

A estrutura deve possuir 04 galhos principais grandes, com 2,50 m de comprimento cada, contendo 14 galhos menores em cada conjunto. Cada galho principal deverá possuir 08 ramificações pequenas, totalizando 64 galhos no conjunto.

Os galhos deverão ser revestidos com, no mínimo, 5.120 emissores de luz (LEDs) na cor azul fixa e 1280 com diodos emissores de luz (LEDs) com flash, na cor branco frio , distribuídos de forma uniforme e próximos aos silicones em formato de pétalas (ue devem ser da cor do led), criando o efeito de flores iluminadas.

O consumo máximo de energia deverá ser de 300 W (±20%), com transformadores de fácil manutenção instalados nos galhos. O peso máximo da estrutura será de 115 kg.

Todo o material de fixação deverá ser fornecido pela contratada, de modo a não causar danos à calçada. A base de fixação dos postes deverá ser desenvolvida pela contratada e apresentada no projeto executivo para aprovação prévia.

Observação: a metragem total da árvore não deve incluir a base de fixação. Os galhos deverão possuir engates adequados, não sendo permitidas adaptações, a fim de garantir segurança e estabilidade na instalação.

3.1.13. **Árvore Natalina Estilizada de 15 metros de altura:** Estrutura metálica em forma de cone, circular ou octogonal (oito lados iguais, oito faces) formando um "pinheiro - árvore de Natal" que deverá ter em sua totalidade 15 (quinze) metros de altura. No topo da Estrutura deverá ser colocado um adorno luminoso em forma de estrela de cinco pontas, com diâmetro de pelo menos 02 (dois) metros. A estrutura deverá receber decoração cenográfica de efeito diurno e noturno em toda sua área aparente. Deverá ser instalado em toda estrutura um sistema de iluminação decorativa. O corpo da árvore deverá ter no mínimo

12metros, mais 1 metro de ponteira e 2 metros do elemento em formato de estrela.

a) **Forração:** decorada com festão Fugiron Quadruplo Star 10cm de 10 Metros antichama apropriada ao tempo que proporcione na sua integridade na decoração da árvore.

b) **Iluminação**: 80 Conjuntos formados por cordões de diodos emissores de luz led: Deverão ser instalados conjuntos formados por 300 (trezentos) diodo emissor de Luz Led's na cor Branca Fria (5000 a 6400 kelvin); medindo no mínimo 21 metros de comprimento, sem emendas, com proteção siliconada na base de cada diodo, a fim de prevenir a entrada de água, com resistores em quantidade capaz de manter o perfeito funcionamento do circuito; com dois terminais, um em cada extremidade, com rosca e guia para correta conexão. O espaçamento entre os leds deverá ser de no mínimo 7,0 cm a 10 cm máximo. Os cabos elétricos que unem os Led's deverão ser revestidos com material sintético apropriado, **obrigatóriamente na cor marrom translúcido** para evitar vandalismo e proporcionar um efeito de melhor aspecto visual no período diurno, 220 Volts / 18 watts (máximo); (cabo conectores); com as seguintes especificações técnicas mínimas: comprimento: 2,80m (cabo + conectores); um cabo de ligação macho com módulo de estabilização de tensão e uma extensão com no mínimo 05 conexões fêmeas de no mínimo 2,5 metros de comprimento podendo receber até 15 conjuntos de 300 led's . O cabo de extensão com no mínimo 5 conexões fêmeas, deverá ser **obrigatóriamente na cor marrom translúcido**, idêntico ao conjunto descrito acima.

c) Para complementar a decoração, deverá ainda, ser instalados 12 conjuntos emissor de luz led na cor de (2700 a 4000 kelvins) obrigatóriamente com fio verde com no mínimo 1000leds, com ou sem flash de 31v ou 220v.

d) Decoração diurna: 160 peças de adereços diurnos como bolas, estrelas, bengalas, flocos de neves, sinos e outros adereços alusivos ao natal com as medidas de 50 à 90 cm (deverão ser divididas em partes iguais

3.1.14. **Capela com Elementos Natalinos Iluminados:** deverão ser instalados 04 (quatro) modelos diferentes de elementos decorativos natalinos com figuras em formatos alusivos ao Natal (caixa de presente, bengala, estrela, floco de neve) na fachada da Capela. Ornamento metálico para uso externo, resistente a intempéries, deverão ser revestidos com mangueiras de led, tipo "Neon" com diâmetro mínimo de 13mm, obrigatoriamente redonda, com luz continua, (sem a visualização dos pontos de led's) e sem emendas, evitando falhas de contato e apagamento parcial.

a) Caixa de presente: formato de Caixa de Presente, com Laço Duplo externo e interno na parte superior. No corpo central da caixa, deverá ter uma faixa contínua ao laço, também no corpo da caixa deverá ter a representatividade mínima de 06 fitas transversais, sendo 03 para cada lodo, com espaçamento proporcional entre elas. Contornado com mangueira neon led flexível, sem emendas, com iluminação contínua e proporcional nas cores vermelha e verde, medindo no mínimo (A x L) 0,96m x 0,77m (± 5%).

b) Bengala: Confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, toda ela pintada na cor preto fosco. Contornada com mangueira neon led redonda, sem emendas, com luz contínua nas cores intercaladas, vermelha e branco, sendo contorno externo em toda a estrutura na cor branco frio e internamente contorno em zig zag em toda estrutura, na cor vermelha, medindo no mínimo (A x L) 1,10m x 0,14m (± 5%).

c) Estrela: Estrela Dupla, sendo uma interna e outra externa, com 5 pontas . Confeccionada em estrutura metálica de alta resistência, toda ela pintada na cor preto fosco. A estrela deve ser contornada com mangueira neon led flexível, sem emendas, com iluminação contínua na cor azul, medindo no mínimo 0,77m de diâmetro a estrela externa e 0,50m de diâmetro a estrela interna (± 5%).

d) Floco de Neve: Confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, toda ela pintada na cor preto fosco. Contornado com mangueira neon led flexível, sem emendas, com iluminação contínua na cor branca, medindo no mínimo 0,80m de diâmetro (± 5%).

Observação: Deverão ser instalados 3(tres) modelos de cada item.

3.1.15. Pista para patinação de Alta Performance (Modelo Comercial) com placas UPE650 (polietileno de alto peso molecular) de no mínimo 20mm de espessura, com dimensões de 12m (L) x 24m (C), totalizando 288 m², compreendendo placas de alta densidade autolubrificantes, com tratamento de resistência UV e térmica; sistema de gradis/barreiras de proteção perimetral com acabamento emborrachado e portão de acesso, com grade; no mínimo 100 pares de patins de lâmina de alta qualidade; kits de proteção completos com capacetes, joelheiras, cotoveleiras e luvas esportivas; equipamentos de apoio para iniciantes, altura entre base e guidão de 40 a 85 cm ± 10% (se ajustável), no mínimo: 10 unidades, ou 5 de cada altura, com guidão para apoio das mãos, lâminas na base; tapetes de borracha/EVA para a área de troca e circulação, além de equipe técnica operacional composta por montadores e monitores de atendimento capacitados para suporte ao público durante todo o período; com cobertura através de tenda de no mínimo 4,5 metros (altura), 14 metros (largura) e 26 metros

(comprimento), com figuras ilustrativas ao Natal, no topo frontal da cobertura, com no mínimo 4 metros de comprimento x 2,5 metros de altura.

3.1.16. **Locomotiva:** em formato de trem, com engate para no mínimo 4 (quatro) vagões (no mínimo 1 vagão com acessibilidade PcD), construído com estrutura de Ferro e fibra, com 4 rodas veiculares e pneus de borracha sem ou com câmara; tamanho da locomotiva no mínimo 3,30mt x 1,10mt x 2,10mt e cada vagão medindo 1,6mt x 1,00mt x 1,90mt; Potência do motor 4KW/60V; Raio de giro de 4 metros, com sistema de comunicação por rádio e auto falantes, para orientação do condutor aos passageiros, locomotiva com iluminação decorativa com led's RGB, com no mínimo 64 (sessenta e quatro) Led's tipo bolinha; o teto dos vagões, deverá conter sistema de iluminação em Led's RGB' que acompanhem os movimentos de luzes da locomotiva; painel com indicação de velocidade (que deverá ,ser limitada a 30km/h) indicação do nível de carga da bateria e sua autonomia, com controle de acionamento por chave, câmbio automático com 3 posições, Frente, Ré, e parado, controle para acionamento de um sino que indicará a partida do trem; Baterias com Autonomia de 10 horas em operação somente de movimento, e 6 horas em operação completa, com som, iluminação e "fumaça ou quilometragem contínua de 100km, tempo de carregamento máximo de 9 horas; podendo ser utilizado em espaços abertos ou fechados, plataformas ou ruas (com manta asfáltica ou concreto) com grau de inclinação constante de até 10° Graus, acoplado a no mínimo 4 (quatro) vagões, interligadas entre si, , com capacidade para transportar até 6 (seis) passageiros por vagão (quando houver pessoa com acessibilidade deverá ser 3 vagões com 6 passageiros e 1 vagão para 2 passageiros sendo 1 com acessibilidade e 1 acompanhante) com peso máximo de 360 (trezentos e sessenta) Kg por vagão, a interligação deve ser mecânica e elétrica, afim de que os comandos da cabine (locomotiva) sejam integrados com os demais. Pelo menos um dos vagões (traseiro) deve ser adaptado para oferecer acessibilidade e segurança a passageiros com mobilidade reduzida, garantindo espaço para entrada e saída e assento para no mínimo 1 acompanhante, bem como apresentar os seguintes itens:

3.1.16.1. **Porta Traseira Externa:** Construída em fibra de vidro reforçada com metalon, deverá ser fixada com três dobradiças reforçadas e equipada com uma fechadura de alta resistência.

3.1.16.2. **Rampa de Acesso Interna:** A porta interna deverá funcionar como uma rampa de acesso. Deverá ser feita de chapa de ferro e alumínio antiderrapante, auxiliada com dinâmica de elevação e descenso. Deverá ser assistida por dois atuadores pneumáticos a gás de 1000 NW para facilitar o movimento. Deverá, também, contar com dois suportes para manuseio e um par de trincos de ferro para fixação segura.

3.1.16.3. **Assoalho:** O piso do vagão deverá ser feito de ferro com chapa de aço também antiderrapante e reforçado e com travas, garantindo estabilidade e segurança.

3.1.16.4. **Porta Lateral:** Deverá haver uma porta lateral adicional.

3.1.16.5. **Espaço Interno:** Deverá dispor de acomodações para todos os passageiros.

3.1.16.6. **Bancos:** Cada vagão deverá contar com três bancos fixos (para o vagão de acessibilidade deverá ter dois bancos móveis).

3.1.16.7. **Cabine:** Deverá ser dotada com comandos de aceleração e freios (direção e estacionário), com sistema de rádio para comunicação com os vagões, de forma clara e audível a todos os passageiros, que receberão informações e alertas sobre o percurso e, também advertências sobre ações inadequadas; Deverá conter botões de controle com Som de Locomotiva, de Iluminação, de Luzes coloridas e de Sistema de Pulverização que deverá levar vaporização com efeito de fumaça à chaminé instalada na parte frontal da locomotiva. Deverá ter assento para o motorista, com controle de distância e altura do banco, a fim de poder receber com conforto seu condutor.

3.1.16.8. **Parte frontal da capota:** deverá conter fechadura tipo "alavanca" para abertura do capô de acesso ao motor, controles e banco de baterias

3.1.16.9. **Som veicular:** com Conexão Bluetooth - ligações telefônicas e streaming de áudio-Entrada USB, Entrada auxiliar frontal, Função Display off, - Sintonizador AM/FM, 1 Entrada AUX (Frontal; 3.5 mm estéreo; Áudio),- Microfone integrado,- 1 Par de Saída Pré-amplificada (RCA; 2V; Áudio),- Conector ISSO, Bluetooth,- Ligação Hands-Free,- Streaming de músicas,- Controle de dispositivo de áudio (Seguinte, Anterior, Pause, Reprodução), Sintonizador AM/FM com Banda FM estendida(76KHz-108KHz).

3.1.16.10. **Frente e laterais da locomotiva e dos vagões:** deverão ter espaçamento destacado em alto relevo para receber adesivagem de acordo com o motivo/tema de sua utilização.

3.1.16.11. **Acionamento:** a locomotiva deverá ser acionada por chave, e deverá conter 2 (dois) sistemas de fechaduras nas portas, sendo um interno, evitando que crianças possam acessar, o mesmo sistema para os vagões, porém com as duas fechaduras externas, a fim de que crianças embarcadas não tenham acesso para abertura;

3.1.16.12. **Cor:** Toda a estrutura deverá ser pintada nas cores preta e vermelha com detalhamento em amarelo e a última cabine/vagão, deverá ter ao fundo e ao centro, espaço especifico para o monitor/monitora, com visibilidade total de todo o conjunto e dos passageiros embarcados;

3.1.16.13. **Equipe:** Deverá ser formada, no mínimo, por:

a) **Monitores:** 03 monitores para organizar filas e encaminhar as pessoas até os vagões.

b) **Maquinista:** 01 maquinista.

c) **Segurança**: O percurso do trenzinho será isolado com grades para a segurança dos visitantes.

3.1.16.14. **Datas e Horários:**A atração do trenzinho funcionará nas seguintes datas e horários:

Datas da Atração				
Quarta	**Quinta**	**Sexta**	**Sábado**	**Domingo**
		04-dez	05-dez	06-dez
		11-dez	12-dez	13-dez
		18-dez	19-dez	20-dez
23-dez	24-dez	25-dez	26-dez	27-dez
30-dez	31-dez	01-jan	02-jan	03-dez
	07-jan	08-jan	09-jan	10-dez

Dias da semana	Horarios
Quarta	16hs às 22hs
Quinta Vespera das Festas	14hs às 20hs
Quinta pós vespera de festas	16hs às 22hs
Sexta	14hs às 22hs
Sábado	14hs às 22hs
Domingo	14hs às 22hs
Feriados	14hs às 00hs

Observação: O trenzinho deverá, obrigatoriamente, realizar uma pausa de 35 minutos após a primeira metade do evento.

3.1.16.15. **Ensaios:** Deverão ser apresentados pela licitante preliminarmente vencedora os seguintes ensaios, realizados em vagão elétrico de passeio acessível, acompanhados de imagem(s) com foto(s) real(is) do(s) produto(s) ofertado(s), de forma a permitir sua identificação e correspondência com o objeto ofertado:

a) **Ensaio de Aprisionamento de Cabeça**

b) **Ensaio de Aprisionamento de Dedos**

c) **Ensaio de Aprisionamento de Roupas**

d) **Verificação de Altura de Quedas**

e) **Ensaio de Resistência ao Isolamento Elétrico**

f) **Ensaio de Funcionamento**

g) **Ensaio de Bordas Cortantes**

h) **Ensaio de Acessibilidade, Segurança, e Normas 9050 e ABNT NBR 16071-8.**

Obs.: Os ensaios de conformidade deverão ser realizados por Laboratório Acreditado pelo INMETRO. Alternativamente, serão aceitos ensaios realizados por Laboratórios Internacionais reconhecidos pelo INMETRO, desde que conduzidos sob a supervisão de um OCP (Organismo de Certificação de Produtos).

- Requisitos para Documentação Internacional: Caso o ensaio seja internacional, o laudo original deverá ser apresentado obrigatoriamente acompanhado de sua Tradução Juramentada para a Língua Portuguesa.
- Titularidade e Normas: O laudo de ensaio deverá ser emitido em nome da Licitante, ou do Fabricante ou do Importador. Caso esteja em nome do Fabricante ou do Importador, a Licitante deverá apresentar carta de autorização e compromisso emitida pelo respectivo titular do laudo. Caso o laudo esteja em nome de ambos, a carta deverá ser emitida e assinada por ambos. A carta deverá ser assinada pelo administrador ou representante legal indicado no contrato social da empresa emitente, ou por procurador devidamente constituído, devendo ser acompanhada de documentação que comprove os poderes do signatário, mediante apresentação do contrato social e, quando aplicável, da respectiva procuração.
- A carta deverá assegurar à Licitante o fornecimento e a disponibilidade do objeto durante todo o período de locação previsto no edital, identificando expressamente a Licitante, o órgão ou entidade destinatária da locação, o objeto e seu modelo, o número do laudo de ensaio e o número do edital da licitação.
- O documento deverá, ainda, declarar que o objeto disponibilizado corresponde ao modelo abrangido pelo laudo apresentado e garantir a manutenção das características técnicas, das condições de conformidade e dos requisitos de segurança comprovados pelos ensaios durante todo o período de locação, observados as condições de uso e manutenção estabelecidas pelo Fabricante ou do

importador.

- É fundamental que o laudo destaque e comprove, inequivocamente, o atendimento integral às Normas ABNT aplicável e, especificamente, à norma ASTM F963-23. Caso não apresentar a empresa será desclassificada.

Observação: Os ensaios deverão ser entregues a ***Coordenadoria de Governo Local*** da Subprefeitura de São Miguel Paulista, Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76 - Vila Jacuí, São Paulo - SP, CEP 08060-150, Telefone (11)2030-3774, e-mail submpcgl@smsub.prefeitura.sp.gov.br, em até 05 (cinco) dias juntamente com as amostras, no horário das 10:00 horas até às 17:00 horas.

4. EQUIPAMENTOS

4.1. Sistema de Energia: Será responsabilidade da Contratante a Solicitação de pedido de ligações das entradas de energia das unidades alimentadas pela rede da Concessionária de Energia "ENEL" juntamente com o Departamento de Iluminação Pública de São Paulo (ILUMI).

4.2. Ponto de Energia: Será responsabilidade da empresa contratada a obtenção de ponto de energia temporário para o funcionamento da decoração natalina árvore, junto a concessionária de energia do município de São Paulo no padrão LIG 2014 baixa tensão, com elaboração de croqui e ART de execução da instalação.

4.3. Proteção contra descargas elétricas: Aterramento de todas as estruturas metalicas natalinas será da responsabilidade da contratada.

4.4. Equipamentos de Segurança: Plano de combate a incêndio e extintores posicionados e identificados em locais estratégicos, com no mínimo 03 (três) extintores, sendo 01 PQS ABC 4kg, 01 AP 10L e 01 CO^2 6kg por árvore. Os extintores deverão ter suporte de solo (tripé) com haste removível com a respectiva sinalização. As placas de sinalização dos extintores deverão ser fotoluminescentes, de acordo com a Instrução Técnica n. 20 do Corpo de Bombeiros de São Paulo e ABNT NBR 16820. Os extintores deverão estar com o selo do INMETRO com a carga válida e devidamente lacrados.

4.5. Passagens de cabeamento elétrico: Toda passagem de cabeamento externo à árvore deverá ser aérea. Caso haja necessidade de ser feito pelo solo, o cabeamento deverá receber acabamento de proteção.

5. FUNCIONAMENTO / EXPOSIÇÃO DO EVENTO VILA DE NATAL DE SÃO MIGUEL PAULISTA.

O sistema completo de iluminação automatizada deverá funcionar todos os dias a partir das 18h00, ou no momento logo após o pôr do sol, considerando o acionamento das células fotoelétricas, até o seu desligamento ao nascer do Sol.

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá designar pelo menos um engenheiro civil e um engenheiro elétrico responsáveis pelos cálculos, projetos e pela emissão das ART necessárias para a execução dos serviços, durante todo o período de vigência deste objeto, assessorado por profissionais com outras habilitações onde necessário.

O Projeto executivo, ART/RRT e Atestado Técnico / Termo de Compromisso Técnico das Condições de Estabilidade e das instalações elétricas deverão observar as normas vigentes na legislação Municipal, Estadual e Federal além das orientações técnica da ABNT, todos de acordo com os projetos que fazem parte integrante e contém as especificações de medidas, dimensões, tamanhos, acessos que resultaram nos quantitativos de equipamentos deste caderno técnico.

7. NOTAS GERAIS

Quaisquer alterações das especificações presentes só serão admitidas após apresentação das eventuais alternativas pela CONTRATADA, ficando a critério da fiscalização a análise e aprovação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM

É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de ferramentas, equipamentos e todo material de instalação e de uso em montagem, manutenção e desmontagem tanto do sistema estrutural bem como toda demanda de cabeamento elétrico, terminais, relês fotossensíveis, fitas isolantes, quadros de energia, disjuntores, presilhas, ferramentas, escadas, plataformas elevatórias manuais ou elétricas, munks, entre outros necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.

Todos os materiais deverão estar de acordo com a legislação vigente, sendo que todo o cabeamento elétrico utilizado deverá ser tipo PP (2 condutores com isolamento individual e cobertura total) de bitola 2 x 2,5mm ou de bitola maior, de acordo com a demanda de carga.

É de responsabilidade da CONTRATADA a composição do canteiro de obras durante o período de montagem/desmontagem da árvore, com o isolamento do perímetro das intervenções através de tapumes, gradil e/ou telas no sentido de proteger os transeuntes, bem como a sinalização das áreas afetadas conforme a etapa de montagem. Deverá haver nesse canteiro tenda/cobertura e banheiro químico para os montadores. A segurança patrimonial durante os períodos de montagem/desmontagem será de

responsabilidade da contratada.

É de responsabilidade da CONTRATADA se responsabilizar por seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, durante todo o período de montagem/ realização / desmontagem, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento em caso de sinistro(s).

8.2. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A Empresa Contratada, durante todo o período de execução do objeto, deverá garantir a prestação dos serviços de Assistência Técnica à CONTRATANTE, para solucionar qualquer falha ou deficiência nas instalações.

A equipe deverá monitorar a situação das árvores, durante todo o período, com atenção especial em dias de chuva forte e ventanias caso ocorram, no sentido de consertar ou repor adornos danificados.

Todo e qualquer custo e/ou despesa decorrente destes atendimentos, correrão por conta exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo nenhuma remuneração ou complementação de pagamento decorrente de tais atendimentos.

8.3. **ATERRAMENTOS E PARA-RAIOS:**

As estruturas deverão possuir sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento das massas metálicas, de acordo com a Norma NBR 5419.

9. AMOSTRAS DE MATERIAL DECORATIVO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Ao final da disputa de lances a empresa melhor classificada deverá apresentar as amostras em até 05 (cinco) dias úteis. As amostras deverão ser entregues junto à Coordenadoria de Governo Local da Subprefeitura de São Miguel Paulista, Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76 - Vila Jacuí, São Paulo - SP, CEP 08060-150, Telefone (11) 2030-3774, e-mail: submpcgl@smsub.prefeitura.sp.gov.br, no horário das 10:00 horas até às 17:00 horas.

9.2. Caso a empresa melhor colocada não apresente as amostras no prazo acima, estará sujeita as penalidades previstas em lei, dentre as quais, a declaração de inidoneidade e multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.3. Deverão ser apresentadas amostras na íntegra (por exemplo: unidade, metros, conjuntos, kits e cores). O não atendimento a qualquer um dos itens ou a ausência de entrega de algum deles ensejará a desclassificação imediata do licitante, procedendo-se à análise do próximo classificado.

9.4. Os materiais deverão ficar acautelados, com exceção do item 17, no órgão contratante para posterior comparação com os materiais efetivamente fornecidos, sendo que caso ocorra diferença, a empresa vencedora deverá trocar às suas expensas o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Caso não o faça, poderá ter seu contrato rescindido, de acordo com as disposições de edital.

9.5. Deverão ser apresentadas amostras dos seguintes itens:

9.5.1. Item 4 da Planilha; Item 6 da Planilha; Item 8 da Planilha; Item 11 da Planilha (alíneas a,b,c e d) – para estes itens, durante a avaliação, será verificada mangueira de LED Neon aplicada ao produto que deverá ser desmontada da peça para possibilitar a avaliação individual e detalhada do componente, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas exigidas; Item 12 da Planilha alínea a) - apresentar 3 conjuntos acompanhados de ensaio ABNT NBR IEC 60529 conforme o descritivo técnico, alínea b) apenas 1 (um) controlador master e alínea c) apenas 1 (um) controlador de sinais; Item 13 da Planilha; Item 14 da Planilha alínea b) - 15 conjuntos e 1(uma) extensão com no mínimo 5 conexões fêmeas; Item 17 da Planilha juntamente com ensaios informados no descritivo do item.

9.6. A reprovação das amostras implicará na desclassificação da licitante.

9.7. Dois dias após a assinatura do contrato, a CONTRATADA entregará declaração comprometendo-se a utilizar nas instalações material idêntico ao aprovado.

9.8. As amostras ficarão retidas pela Comissão de Natal durante a execução contratual, ficando à disposição da CONTRATADA para retirada durante 05 (cinco) dias úteis contados a partir do início da desmontagem. Considerar-se-á abandonado o material se as peças não forem retiradas nesse prazo, não sendo mais cabível de devolução à CONTRATADA.

9.9. A licitante preliminarmente classificada em primeiro lugar deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a proposta readequada os itens abaixo:

9.9.1. catálogos técnicos de todos os itens;

9.9.2. descritivo técnico para árvore de 15 metros;

9.9.3. desenho técnico para: árvore de 15 metros, tunel de 15 metros, penduricalhos Iluminados incluindo suporte de fixação e trenzinho elétrico;

9.9.4. metodologia construtiva da árvore de 15 metros, dos penduricalhos iluminados incluindo suporte de fixação e do túnel de 15 metros;

9.9.5. esqueleto de montagem da árvore artificial tipo sakura/cerejeira;

10. PRÉ-PROJETO PARA AVALIAÇÃO

Plano de Ação e Projeto:

O licitante declarado vencedor deverá desenvolver o Plano de Ação para Montagem e Desmontagem, bem como deverá elaborar o pré projeto dos componentes e estruturas a serem utilizadas em sua proposta, incluindo perspectivas e desenhos a fim de demonstrar a adequação das estruturas ao caderno técnico, contendo:

- Ilustração da Vila de Natal de São Miguel
- Cronograma detalhado de execução de cada etapa.
- Fotos de trabalhos similares já executados.

11. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A empresa CONTRATADA deverá, durante todo o período de desenvolvimento dos serviços, designar para manter à frente dos trabalhos pelo menos 01 (um) Coordenador Geral, com atribuições de preposto da empresa e plenos poderes para realização da gestão do contrato.

Este coordenador geral deverá estabelecer e manter a comunicação permanente com a comissão da Vila de Natal de São Miguel Paulista.

12. BASE OPERACIONAL

Para a garantia de uma perfeita execução e manutenção de serviço, a contratada, deverá manter base operacional em cidade cujo centro diste no máximo 100 (cem) quilômetros do marco zero (centro) da cidade de São Paulo, com equipe e material para reposição e reparos, durante a vigência do Contrato.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região em que a mesma estiver vinculada,

Capacidade Técnica Operacional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando o cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone de contato, para uma eventual consulta; comprovando-se que a licitante já tenha prestado satisfatoriamente (bom desempenho), contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, com, no mínimo, 50% dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo são:

- **Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de Iluminação em Árvores Naturais**
- **Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de Túnel de LED de no mínimo 15 metros**
- **Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de Árvores Cerejeira tipo Sakura**
- **Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de Árvore de Natal de no mínimo 15 metros de altura**
- **Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de Trenzinho Elétrico**

Certidão Atualizada de Registro Profissional do(ª) Profissional Responsável Técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU);

Comprovação da capacitação técnico-profissional, do(ª) profissional Responsável Técnico da empresa licitante, em serviços de compatíveis ao objeto, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, onde conste a realização de, no mínimo, 50% dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo são

- **Instalação, Manutenção e Retirada de Iluminação em Árvores Naturais**
- **Instalação, Manutenção e Retirada de Túnel de LED de no mínimo 15 metros**
- **Instalação, Manutenção e Retirada de Árvores Cerejeira tipo Sakura**
- **Instalação, Manutenção e Retirada de Árvore de Natal de no mínimo 15 metros de altura**
- **Instalação, Manutenção e Retirada de Trenzinho Elétrico**

Comprovação de relação jurídica válida entre o Responsável Técnico e a empresa licitante por meio de a apresentação da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho de Prestação de Serviços ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor e Ata de Eleição de Diretoria no caso de “S.A.”, ou Ficha de registro de empregado ou ainda declaração assinada pelo profissional responsável técnico de que se responsabilizará

pelo contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº xxxx/SUB-MP/2026.

A comprovação de aptidão que trata o item **Capacidade Técnica Operacional** poderá ser feita por intermédio de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome e com o nº do CNPJ da matriz e/ou em nome e com o nº do CNPJ da(s) filial(is) da empresa licitante;

A fim de verificar a autenticidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) em atendimento ao item acima, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos respectivos contratos e/ou notas fiscais referentes ao documento apresentado. A apresentação deverá ser em até dois dias úteis após a solicitação.

Os atestados mencionados no item acima deverão conter descrição dos serviços realizados, de modo a permitir a análise por parte do setor técnico da Subprefeitura de São Miguel Paulista. A descrição deverá conter, no mínimo, informações capazes de comprovar a prestação de serviços similares em outras ocasiões.

DEMAIS CONDIÇÕES

Fica assegurado aos Licitantes o direito de realização de vistoria prévia, posto que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

Para tanto, o interessado deverá agendar sua vistoria em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a aceitação das propostas(05/11) por meio do telefone nº **(11) 2030-3774**, ou e-mail **submpcgl@smsub.prefeitura.sp.gov.br**, junto à Coordenadoria de Governo Local da Subprefeitura.

Nos termos do art. 63, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Licitante poderá substituir a vistoria por declaração formal que ateste conhecer o local, as condições e as peculiaridades da contratação, a ser apresentada nos moldes § 3º do mesmo artigo de lei retro referido.

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, de que os colaboradores envolvidos na prestação do serviço, possuem com ela, relação jurídica válida no que concerne ao atendimento das legislações trabalhistas e civis aplicáveis.

2. Declaração assinada pelo representante legal da empresa informando que os profissionais envolvidos na execução contratual estão aptos à realização dos serviços.

3. Certificados individuais emitidos por instituições do Sistema Oficial de Ensino, que pelo menos dois funcionários de sua equipe possuam o curso previsto dE NR10/NR35.

4. Declaração assinada pelo representante legal da empresa, informando o endereço onde funcionará a base operacional da empresa contratada.

OBSERVAÇÕES

1. A contratada deverá manter durante todo período de exposição o acendimento e o desligamento do sistema de iluminação da Vila de Natal de São Miguel Paulista.

2. **OBRIGAÇÕES QUANTO À JORNADA DE TRABALHO**

I - A Empresa CONTRATADA deverá adequar os contingentes das suas equipes, bem como a respectiva jornada de trabalho, de modo a atender plenamente o prazo.

II - Considerando a necessidade de execução dos serviços durante todo o prazo total, sempre de forma contínua e ininterrupta (de segunda-feira a domingo), bem como a realização da jornada de trabalho em plantão noturno, a CONTRATADA deverá disponibilizar o número adequado de “folguistas”, em respeito à Legislação Trabalhista em vigor.

3. **OBRIGAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA DO TRABALHO**

III - Considerando o Grau de Risco das atividades envolvidas na execução dos trabalhos, a Empresa Contratada, durante todo o período de desenvolvimento do Objeto, responderá pela segurança do trabalho de seus empregados e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços à Subprefeitura de São Miguel Paulista, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamento e pessoal aos locais de trabalho

IV - Caberá a CONTRATADA garantir a utilização dos EPIs a todos os seus prestadores de serviços que ocuparem os postos a que se refere este objeto respeitando a os estabelecido na legislação vigente, em especial o disposto nas NR-6 e NR-10/NR35.

V - Todo trabalhador da Empresa Contratada deverá portar e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual, conforme determina a Lei Federal n° 6.514, notadamente a Norma Regulamentadora NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR-10 (Instalações

elétricas) e seguir todas as recomendações contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, A portaria que estabelece a atual redação da NR-35 é a Portaria MTP nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022. Ela aprovou a nova redação da Norma Regulamentadora nº 35, que trata do trabalho em altura

VI - Ressaltamos que para todos os equipamentos elétricos deverá ser feito o aterramento conforme disposto na NR 10, item 10.2.8.3 da portaria 3214 do MTE de 08/06/1978, Lei Federal nº. 6.514 e NBR 5410/97, item 5.1.3.1.1 alínea “a”.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar fielmente o ajustado, prestando os serviços descritos deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
2. Prestar à Subprefeitura de São Miguel Paulista, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para sua perfeita utilização.
3. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação, inclusive as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto socorro que forem devidas a sua equipe.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e mão de obra empregada na montagem e durante o transcorrer de cada um dos eventos, sem comprometer o andamento do evento. Se as falhas e defeitos forem corrigidos pela CONTRATADA, no prazo suplementar estipulado, concedido a critério da CONTRATANTE, será afastada a aplicação de penalidade.
6. Fornecer toda a supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra qualificada necessária à execução dos serviços contratados, bem como também, todos os materiais e equipamentos ofertados em sua proposta comercial.
7. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da CONTRATANTE, provendo o fácil acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente as observações, exigências, recomendações técnicas e administrativas por ela apresentadas.
8. Providenciar a retirada imediata de qualquer trabalhador seu, cuja permanência seja considerada inconveniente para a adequada prestação dos serviços.
9. A CONTRATADA indicará o responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que o representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.
10. Se responsabilizar por seguro contra incêndio, roubo, furto e acidentes que porventura possam ocorrer com equipe, equipamentos e terceiros, em sinistros decorrentes da execução do objeto do contrato, inclusive seguro de responsabilidade civil e danos a terceiros, isentando a CONTRATANTE de qualquer indenização ou ressarcimento.
11. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato. Não exclui ou reduz essa responsabilidade a fiscalização efetuada pela Gerência de Eventos da CONTRATANTE. Seu pessoal uniformizado durante a execução do serviço, identificando-os através de crachás constando a função e data de admissão e número do PIS/PASEP, nos termos do art. 5º da IN MTE 03/97, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's quando obrigatórios.
12. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus trabalhadores acidentados ou com mal súbito, comunicando os acidentes do trabalho ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por meio de comunicação de acidentes do trabalho – CAT, imediatamente após a sua ocorrência.
13. Instruir seus trabalhadores quanto à necessidade de acatar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como a prevenção de incêndio nas áreas dos eventos em que a CONTRATANTE estiver atuando.
14. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas de segurança e medicina do trabalho para com os funcionários, bem como pelos atos por eles praticados.
15. Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnicas e ambientalmente recomendadas,

atividades essas da inteira responsabilidade da CONTRATADA que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

16. Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução ou quaisquer responsabilidades pelos danos causados diretamente a Subprefeitura de São Miguel Paulista e/ou terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo,na execução do contrato.
17. Assegurar que todo trabalhador que cometer falta disciplinar ou não portar-se condizente com o local de trabalho, não prestará mais nenhum tipo de serviço para a CONTRATANTE;
18. Caso a CONTRATANTE venha a ser demandada por terceiros que se julguem prejudicados, bem como a CONTRATANTE venha a experimentar prejuízo patrimonial em decorrência dos serviços prestados pela CONTRATADA, esta deverá se responsabilizar pelos pagamentos, inclusive mediante retenção de valores pendentes de pagamento, caso existam contratos ainda vigentes ou ainda por outras medidas processuais cabíveis, caso a CONTRATADA já não preste serviços à CONTRATANTE.
19. Caso a CONTRATANTE tenha efetuado qualquer retenção nos pagamentos da CONTRATADA, nos termos do item anterior, a CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA, se for o caso, o saldo entre o valor retido, sem adicionais de qualquer natureza, o total do valor da indenização, acrescido das respectivas custas com o processo.
20. Cumprir com os requisitos da NR 5, em especial o item 5.6.4. mantendo durante a execução do contrato um responsável pelo cumprimento da NR acima citada, salvo se estiver obrigada a compor Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
21. Caso a atividade objeto desta licitação seja impeditiva ao SIMPLES NACIONAL, a CONTRATADA, que seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá atender integralmente aos termos dos Artigos 30, inciso II, e 31, inciso II, da Lei Complementar nº. 123/2006.
22. Os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço devem possuir com a CONTRATADA, relação jurídica válida no que concerne ao atendimento das legislações trabalhistas e civis aplicáveis.
23. Todas as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Trabalho Urbano (NRs) e normas técnicas Brasileiras (NBRs) emitidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) que regulamentem no todo ou em parte os serviços a serem executados pela CONTRATADA, devem ser rigorosamente cumpridas e registradas em documentos apropriados, conforme a legislação em vigor.
24. A “CONTRATADA” providenciará, sempre que solicitado, a emissão de atestados, declarações e toda a documentação relativa aos equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos fiscalizadores e competentes como SEGUR, Corpo de Bombeiros, CET e etc. como: Atestado de estabilidade; Laudo Técnico de Desempenho do sistema de Proteção Contra Descarga Elétrica Atmosférica e o laudo de inflamabilidade dos materiais de fechamentos utilizados. Toda a documentação deverá ser entregue de acordo com prazo solicitado pela CONTRATANTE
25. A CONTRATADA é obrigada a conduzir todos os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas, da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços de modo a formar perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.
26. Prestar os serviços dentro de parâmetros e solicitações estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.
2. Fiscalizar a execução do ajuste.
3. A gestão e fiscalização da presente contratação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no Artigo 117 e seguintes do Decreto Municipal nº 62.100/2022, o Gestor do Contrato e os respectivos Fiscais titular e suplente são os indicados na Requisição de Serviço, SEI nº 167780824

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / PAGAMENTO

A liberação do pagamento será efetuada após medição pela área técnica na data prevista de conclusão de cada etapa, dos serviços executados demonstrando a sua conclusão com registros fotográficos.

O pagamento será efetuado em 4 (quatro) etapas, conforme os percentuais abaixo fixados, ressalvadas as hipóteses de deduções e descontos legais, contratuais e de imposição de penalidades nos termos do contrato e da legislação aplicável, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação da Autoridade Requisitora, conforme cronograma abaixo e, ***em tempo hábil para que seja encaminhada***

ao setor competente para as devidas providências, e mediante consulta ao CADIN, comprovando a não inscrição da CONTRATADA.

a) **1ª etapa** – Mobilização da Instalação - 40% do valor total contratado;

b) **2ª etapa –** Conclusão da Instalação **-** 50% do valor total contratado;

c) **3ª etapa** - Manutenção - 08% do valor total contratado;

d) **4ª etapa -** Manutenção corretiva - 01% do valor total contratado;

e) **5ª etapa** – Desinstalação -01% do valor total contratado.

O prazo de pagamento será de **30 dias** após a aprovação da medição em cada etapa. A etapa 1 - mobilização, refere-se à aprovação do projeto executivo pela Contratante e liberação para o início da montagem.

Em cumprimento ao disposto no Art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 01/2023, foi avaliada a necessidade de classificação deste Termo de Referência (TR) sob a égide da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Constatou-se que o objeto da contratação trata de prestação de serviços comuns, cuja divulgação não representa risco à segurança da instituição ou da sociedade, tampouco envolve dados sigilosos ou protegidos por legislações específicas. Portanto, este ETP classifica-se como PÚBLICO, garantindo-se a transparência ativa, o controle social e a ampla competitividade do certame desde a sua tramitação inicial.

José Pereira Lopes
Diretor(a) I
Em 27/10/2026, às 17:08.

Divaldo Rosa
Subprefeito(a)
Em 27/10/2026, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167781188** e o código CRC **C82A874D**.

1. Anexos:

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item		Qtd	Descrição	Valor UNI.	Valor Total
1	unid.	3	Vila de Casas Instagramáveis conforme o termo de referencia. (com iluminação especial)	R$ 46.534,61	R$ 139.603,83
2	unid.	3	Soldadinho de Chumbo instagramável conforme o termo de referencia. (receberá iluminação especial)	R$ 5.739,26	R$ 17.217,78
3	unid.	1	Boneco de Neve instagramável conforme o termo de referencia. (receberá iluminação especial)	R$ 5.170,51	R$ 5.170,51
4	unid.	1	Urso de Pelúcia Instagramável com vestuário . conforme o termo de referencia (receberá iluminação especial)	R$ 19.647,94	R$ 19.647,94
5	unid.	1	Papai Noel instagramável conforme o termo de referencia. (receberá iluminação especial)	R$ 19.027,48	R$ 19.027,48
6	unid.	1	Boneco de Ginger Bread instagramável conforme o termo de referencia. (receberá iluminação especial)	R$ 2.184,00	R$ 2.184,00
7	unid.	1	Celeiro das Renas instagramável conforme o termo de referencia. (receberá iluminação especial)	R$ 1.579,74	R$ 1.579,74
8	mt	2000	Iluminação da Cobertura Central da Vila de Natal com festão com bolinhas de Led's conforme o termo de referencia	R$ 40,00	R$ 80.000,00
10	unid.	80	Iluminação das Árvores naturais com conjuntos de Led's, conforme o termo de referencia	R$ 2.688,66	R$ 215.092,80

11	unid.	32	Decoração das copas das árvores com elementos natalinos iluminados, sendo três adornos diferentes por árvore. Conforme o termo de referencia	R$ 55,00	R$ 1.760,00
12	unid.	1	Túnel de LED de 15 metros de comprimento para pedestres, com dois hologramas na entrada e Saída. Conforme o termo de referencia	R$ 66.182,56	R$ 66.182,56
13	unid.	6	Árvore artificial, conforme o termo de referencia.	R$ 5.573,81	R$ 33.442,86
14	unid.	1	Árvore de Natal de 15 metros de altura, conforme o termo de referencia .	R$ 67.837,12	R$ 67.837,12
15	unid.Item do Anexo I	10	Decoração da Capela com elementos natalinos iluminados, conforme o termo de referencia.	R$ 18.096,79	R$ 180.967,90
16	unid.	1	Pista de patinação com cobertura cenográfica, conforme o termo de referencia.	R$ 64.900,00	R$ 64.900,00
17	unid.	2	Trenzinho 100% Elétrico e Iluminado, conforme o termo de referencia.	R$ 162.767,73	R$ 325.535,46
				Valor Total:	**R$ 1.240.149,98**

Resumo					
Etapa	Tipo de Serviço	%	Valores	Datas da Emissão das Notas	Data de pagamentos
1	Mobilização	40%	R$ 496.059,99	19/11/2026	19/12/2026
2	Instalação	50%	R$ 620.074,99	05/12/2026	05/01/2027
3	Manutenção	8%	R$ 99.212,00	30/12/2026	30/01/2027
4	Manutenção Corretiva	1%	R$ 12.401,50	11/01/2027	21/02/2027
5	Desmontagem	1%	R$ 12.401,50	21/01/2027	20/02/2027
		100%			

Anexo II: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO — NATAL 2026

Manutenção: da abertura do evento até o início da desmontagem. O dia final marca a transição entre as etapas.

NF: 1 dia após o início da mobilização; demais etapas, 1 dia após o término. Pagamento em 30 dias da emissão.

EXECUÇÃO FÍSICA

Etapa	Serviço	Início previsto	Término previsto	Duração (dias)	Físico previsto (%)	Físico realizado (%)	Desvio (p.p.)
1	Mobilização	18/11/2026	19/11/2026	2	100,0%	100,0%	—
2	Instalação / montagem e Abertura do Evento	18/11/2026	04/12/2026	17	100,0%	100,0%	—
3	Manutenção	04/12/2026	29/12/2026	25	100,0%	100,0%	—
4	Manutenção corretiva	30/12/2026	10/01/2027	´	100,0%	100,0%	
5	Desinstalação / desmontagem	10/01/2027	20/01/2027	10	100,0%	100,0%	—
			Soma das durações	54	Etapas podem se sobrepor.		

Mobilização

	Instalação / montagem e Abertura do Evento	Vencimento	Valor previsto (R$)	Participação (%)	Valor pago (R$)	Saldo (R$)	Data do pagamento	Emissão da NF
1	Mobilização	19/12/2026	496.059,99	40,0%			19/12/2026	19/11/2026
2	Instalação / montagem e Abertura do Evento	05/01/2027	620.074,99	50,0%			05/01/2027	05/12/2026
3	Manutenção	30/01/2027	99.212,00	8,0%			30/01/2027	30/12/2026
4	Manuteção corretiva	21/02/2027	12.401,50	1,0%			21/02/2027	11/01/2027

5	Desinstalação / desmontagem	20/02/2027	12.401,50	1,0%			20/02/2027	21/01/2027
	TOTAL		**1.240.149,98**	100,0%				

Dias corridos. Desmontagem: até 10 dias, incluindo o início. Pagamento: 30 dias após a emissão da NF.

Mobilização considerada em 18/11/2026. Entrega da instalação em 02/12/2026, conforme cronograma inicial.

DATAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO

Abertura do evento	04/12/2026
Término do evento	09/01/2027
Prazo de desmontagem (dias)	10
Prazo para emitir NF (dias)	1
Prazo de pagamento (dias)	30
Valor total do serviço (R$)	1.240.149,98

Anexo III: Memória de Cálculo

Os valores constantes do **Anexo I** deste Termo de Referência foram obtidos conforme segue:

Os itens abaixo foram obtidos no Portal Nacional de Contratações públicas – PNCP – Gov.BR (https://www.gov.br/pncp/pt-br):

Itens do Anexo I

Item do Anexo	Id contratação PNCP	Item do PNCP
Item 06	82827353000124-1-000061/2026	item 07
Item 08	27142058000126-1-000552/2026	item 31
Item 11	02034350000102-1-000024/2025	item 71
Item 16	46523114000117-1-000241/2026	item 01

Os demais itens da planilha foram extraídos do contrato **018/sub-mp/2025**, processo SEI nº **6055.2025/0002818-0**, com correção monetária pelo IPC-FIPE, utilizando o site do Banco Central do Brasil, Calculadora do cidadão, correção de valores (https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores), no período de outubro/2025 até setembro/2026, que aplicou o índice de correção do período de 1,03410250, que corresponde a 3,410250% do período.

Lembramos ainda que os valores localizados no PNCP são aproximados, dadas as peculiaridades e exclusividade na natureza dos itens.